

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO  
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS  
SÉRIES 139ª, 140ª E 141ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
DO AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das séries 139ª, 140ª e 141ª da sua 1ª Emissão (“Titulares dos CRAs” e “CRAs”, respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a se realizar, em primeira convocação, no dia **01 de abril de 2020, às : 10:00 horas** (“Assembleia”), na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, as informações a respeito da ordem do dia da Assembleia, a seguir expostas:

Os CRAs têm como lastro Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA(s)”), emitidos por distribuidoras e/ou cooperativas de produtores rurais (“Devedores”), lastreados por notas promissórias emitidas por produtores rurais (“Notas Promissórias”), os quais foram adquiridos pela Companhia.

Nos termos das definições gerais do Termo de Securitização dos CRAs (“Termo de Securitização”):

- (i) a data de vencimento dos CDCAs “Lastro Primeiro Semestre Ano 03”, é 30 de junho de 2020.
- (ii) em garantia aos CDCAs “Lastro Primeiro Semestre Ano 03”, os Devedores se comprometeram a formalizar, até 21 de fevereiro de 2020, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“Cessão Fiduciária”), por meio do qual cada Devedor irá ceder fiduciariamente as respectivas Duplicatas com vencimento até 30 de junho de 2020.

As empresas Razera Agricola Ltda. e Portal Produtos Agropecuários Ltda. manifestaram que não conseguirão cumprir com o prazo para formalização da Cessão Fiduciária, estabelecido no Termo de Securitização.

A empresa Portal Produtos Agropecuários Ltda. se obrigou apresentar duplicatas em montante total de R\$ 8.800.000,00 e, até a presente data, cedeu fiduciariamente a favor da Companhia, em garantia ao cumprimento das obrigações dispostas no CDCA, duplicatas em montante total de R\$ 3.308.012,31.

A empresa Razera Agricola Ltda. se obrigou apresentar duplicatas em montante total de R\$ 9.720.040,00 e, até a presente data, cedeu fiduciariamente a favor da Companhia, em garantia ao cumprimento das obrigações dispostas no CDCA, duplicatas em montante total de R\$ 6.923.728,13.

Feitos os esclarecimentos iniciais, segue detalhamento das matérias constantes na ordem do dia:

**(A) Prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que comporão garantia CDCA, com vencimento no primeiro semestre de 2020, emitido pela Distribuidora Portal Produtos Agropecuários Ltda., que constitui lastro dos CRA:**

A Devedora Portal Produtos Agropecuários Ltda solicitou que seja prorrogado o prazo para constituição da Cessão Fiduciária das Duplicatas que comporão garantia do CDCA “Lastro Primeiro Semestre Ano 03”, para **27 de março de 2020**, ocasião em que deverá ter havido a apresentação e validação das Duplicatas e formalização do respectivo termo de cessão, entendendo-se como tal o recebimento, pela Companhia, da via original do Termo de Cessão devidamente assinada pelas Parte.

**(B) Renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA emitido pela Distribuidora Razera Agricola Ltda., caso a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não seja integralmente constituída e formalizada até a data limite para formalização do Contrato de Cessão Fiduciária ou até a data de vencimentos do CDCA com vencimento no primeiro semestre de 2020:**

A Devedora Razera Agricola Ltda. solicitou a renúncia dos Titulares dos CRAs ao direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA “Lastro Primeiro Semestre Ano 03, nos

casos em que a garantia de cessão fiduciária das Duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento do respectivo CDCA, observado que deverá quitar integralmente o CDCA na sua data de vencimento.

Todas as matérias acima deverão contar com a aprovação previa e expressa da Seguradora, até a data da Assembleia.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRAs 139ª, 140ª e 141ª – 29.08.2019 e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração CRA 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª Emissão, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário.

**Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Companhia, sendo denominado no módulo Fundos.Net como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.**

São Paulo, 12 de março de 2020.

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.**